



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 5, DE 2024

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 903, de 2023, do Senador Eduardo Girão, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Mauro Vieira, informações sobre a relação do Brasil com o Irã, no âmbito da política de relações exteriores do atual governo.

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco

**RELATOR:** Senador Veneziano Vital do Rêgo

09 de abril de 2024

Minuta

## PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 903, de 2023, do Senador Eduardo Girão, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Mauro Vieira, informações sobre a relação do Brasil com o Irã, no âmbito da política de relações exteriores do atual governo.*

Relator: Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO

### I – RELATÓRIO

O Requerimento nº 903, de 2023, de autoria do Senador Eduardo Girão, é dirigido ao Ministro de Estado das Relações Exteriores a fim de que sejam prestadas *informações sobre a relação do Brasil com o Irã, no âmbito da política de relações exteriores do atual governo.*

O autor do requerimento destaca que o Irã *converteu-se numa ditadura com insistentes violações dos direitos humanos internacionais e na violência perpetrada contra a mulher e que exporta doutrina violenta de imposição do seu ideário religioso e está sempre sendo citada como financiadora de atos extremistas por organizações terroristas a serviço de uma pretensa luta contra o mal, a partir da visão do Irã.* Apesar disso, ainda segundo a justificação, o atual governo brasileiro mantém relações com o Irã que vão muito além da simples relação diplomática.

Os quesitos a serem encaminhados ao Ministro de Estado das Relações Exteriores são os seguintes:

1. Qual o nível de relação do Brasil com o Irã?
2. Quem, do Corpo Diplomático Brasileiro, mantém contato com os integrantes do Irã?

3. Que fatores justificam a manutenção de contato do Brasil com o Irã?
4. Por que o governo brasileiro aprovou a entrada do Irã no BRICS, considerando ser uma ditadura e estar isolada no contexto das relações internacionais devido sua insistente postura discriminatória e antidemocrática?
5. Que acordos o Brasil celebrou com o Irã no corrente ano?
6. Que ações o Ministério das Relações Exteriores adotou para condenar as persistentes violações dos direitos humanos do Irã?
7. Que ações o Ministério das Relações Exteriores adotou para condenar a sistemática perseguição às mulheres no Irã?

## II – ANÁLISE

Compete à Comissão Diretora do Senado Federal examinar se o pedido preenche os requisitos de admissibilidade previstos nas normas que tratam dos requerimentos de informações.

O Requerimento nº 903, de 2023, se encontra em conformidade com o que dispõe o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado*. Nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do RISF, o requerimento de informações deve ser *dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República* (art. 1º, § 1º, do Ato) e as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato). O Requerimento atende essas exigências.

O Ministro de Estado das Relações Exteriores é o titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República que pode deter os dados, informações e documentos solicitados nos quesitos listados.

Além disso, o art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, prevê que o requerimento de informações não poderá conter *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* (inciso I) e nem poderá se referir a *mais de um Ministério* (inciso II). A proposição não atende essas exigências nos quesitos 1, 3 e 4, uma vez que não são solicitados dados ou informações e as indagações são imprecisas e possuem teor especulativo.

Cabe, nesse ponto, recordar a necessidade de observância das normas constitucionais e regimentais, visto que o não atendimento por parte da autoridade demandada ensejará crime de responsabilidade (art. 50, § 2º da Constituição Federal).

Por fim, cabe registrar que, se houver envio de documentos ou dados sigilosos, esses deverão ter seu sigilo resguardado, nos termos dos dispositivos regimentais e outras normas aplicáveis, notadamente os arts. 20 e 144, I, do RISF, e arts. 13 e 14 do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

### **III – VOTO**

Pelo exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 903, de 2023, com supressão dos quesitos 1, 3 e 4.

Sala das Reuniões,

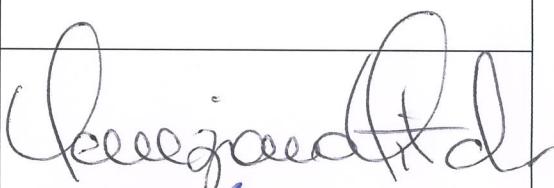
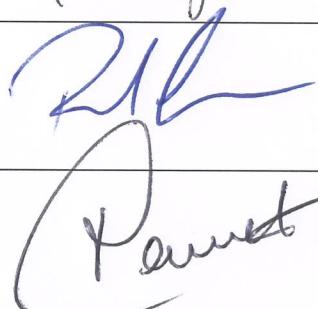
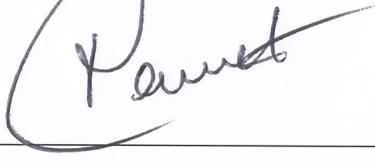
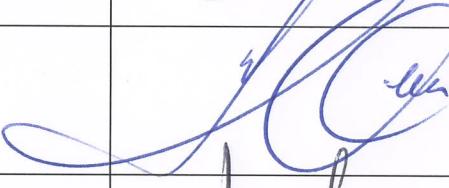
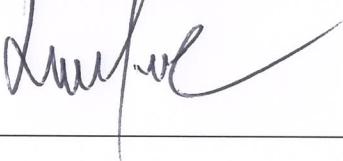
, Presidente

, Relator

# **1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2024**

**9 de abril de 2024, às 10:00h**

**5**

<b>Senador Rodrigo Pacheco</b> Presidente	
<b>Senador Veneziano Vital do Rêgo</b> 1º Vice-Presidente	
<b>Senador Rodrigo Cunha</b> 2º Vice-Presidente	
<b>Senador Rogério Carvalho</b> 1º Secretário	
<b>Senador Weverton</b> 2º Secretário	
<b>Senador Chico Rodrigues</b> 3º Secretário	
<b>Senador Styvenson Valentim</b> 4ª Secretário	
<b>Senadora Mara Gabrilli</b> 1º Suplente de Secretário	
<b>Senadora Ivete da Silveira</b> 2º Suplente de Secretário	
<b>Senador Dr. Hiran</b> 3º Suplente de Secretário	
<b>Senador Mecias de Jesus</b> 4ª Suplente de Secretário	

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(RQS 903/2023)**

**EM SUA 1<sup>a</sup> REUNIÃO, NO DIA 09.04.2024, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.**

**09 de abril de 2024**

**Senador RODRIGO PACHECO**

**Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal**